

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 17125987, MARCELO CRUZ BORBA, matrícula 17133939 e SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, matrícula 1712929X, com destino à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 13 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024, a fim de participar do 18º PREGÃO WEEK, com ônus total para Distrito Federal, Processo SEI 04043-00001073/2024-59.

JULIANA BONFANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 17108039 e MATHEUS ROGERIO LIBERATO, matrícula nº 17125448, com destino à cidade de Foz do Iguaçu/Paraná, no período de 21 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2024, a fim de participarem do 4º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, com ônus total para o Distrito Federal, Processo SEI 04043-00001064/2024-68.

JULIANA BONFANTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Execução de Obras nº 32/2024, firmado com a empresa EVOLUTECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 27.024.565/0001-65, cujo objeto é a contratação semi-integrada de empresa especializada na execução de obra de reconstrução da área de convivência da Residência Oficial da Vice Governadoria, conforme processo SEI nº 04043-00000237/2024-21, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (140795019 e 140996408), constantes no processo SEI 04043-00000237/2024-21:

I - ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula nº 1713076X, que atuará como Fiscal Técnico.

II - ANDRE VASCONCELOS DE LARA RESENDE, matrícula nº 17150558, que atuará como Fiscal Administrativo.

Art. 2º O fiscal de que se trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de Responsáveis Técnicas dos serviços e obras de Engenharia da Vice-Governadoria do Distrito Federal:

I - ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula nº 1713076X, CREA CREA 32597/D-DF que atuará como Responsável Técnica.

II - ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 1712598-7, CREA 26715/D-DF que atuará como Responsável Técnica.

Art. 2º O registro da ART de cargo ou função de profissional integrante do quadro técnico da pessoa jurídica não exime o registro de ART de execução de obra ou prestação de serviço – específica ou múltipla conforme art. Art. 42, da RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com fulcro nos artigos 211, 217, 229, § 7º e 255, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIROS, matrícula 174.418-6, como membro suplente para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 01, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 18 de julho de 2024.

Art. 2º O suplente deve substituir os membros nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências à exceção do presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, §3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, matrícula 1.710.510-2, para atuar como Gestor da contratação, e EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA, matrícula 1.709.122-5, para atuar como executor/fiscal técnico contratual, no âmbito do Contrato nº 51868/2024, firmado com a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, que tem por objeto prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas da Casa Civil do Distrito Federal e demais órgãos vinculados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - Fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos Art. 7º, §3º e Art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no Art. 43 do Decreto nº 32.598/2010; nos Arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAÚJO, matrícula nº 1.653.018-7, para atuar como Gestor da contratação; THÁIS CRISTINE FRANCISCA VIEIRA SOUZA, matrícula nº 1.709.583-2, para atuar como executor/fiscal técnico contratual; e RAIMUNDO COSTA DE SOUSA, matrícula nº 0.091.102-X, para atuar como suplente do executor/fiscal técnico contratual, no âmbito do Contrato nº 52055/2024 – CASA CIVIL (147959392), firmado com a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de Jornais e Revistas, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 - COLIC/SCG/SEEC (145929479), na Ata de Registro de Preços nº 75/2024 (145929601) e na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4529/2024 (145929897), consoante o Processo SEI nº 00002-00004120/2024-13.